

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

*0.59
4-1-959
m.2
Decreto de Lei N.º
26-58*



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 633 - DE 30 DE DEZEMBRO DE 1958

Autoriza o Prefeito a doar um terreno no Cemitério de São José.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º - Fica o Prefeito da Capital autorizado a fazer doação de um terreno no Cemitério de São José, à família do sr. Manoel Domingos Espíndola.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Maceió, 30 de dezembro de 1958

Abelardo Pontes Lima
ABELARDO PONTES LIMA
Prefeito

Marcos Bernardes Mello
MARCOS BERNARDES MELLO

Responsando pelo expediente da Secretaria Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 30 de dezembro de 1958:

Paulo Valente Jucá
PAULO VALENTE JUCA

Diretor Geral Administração substituto